



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 505 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
OUTORGAR CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
DE PARTE DOS TERRENOS DE SUA PROPRIEDADE
À COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
– COPASA, CNPJ: 17.281.106/0001-03 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o povo de Araçuaí-MG, por intermédio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, autorizado a outorgar “concessão de direito real de uso de **parte dos terrenos** especificados no art. 2º desta lei, à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG, para fins de implantação das Estações Elevatórias de Esgoto, EEE-V e EEE-VI, localizadas nos Bairros Alto Paraíso e São Francisco.

Art. 2º - A área dos terrenos a serem outorgadas são de 200,00m² (duzentos metros quadrados) e 100,00m² (cem metros quadrados), sendo:

I - AREA 01: Matrícula 23786, Livro 2-RG Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araçuaí-MG, localizado na rua José Onnis Chieza, s/nº, Bairro Alto Paraíso em Araçuaí/MG – Área para concessão de uso de 200 m²(duzentos metros quadrados), demarcada previamente pela equipa técnica do Município.

II - ÁREA 02: Matrícula nº33687, Livro 2-RG, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araçuaí-MG, localizado na rua dos Ipês, s/nº, Condomínio Jardim das Palmeiras. Área para concessão de uso de 100 m² (cem metros quadrado), demarcada previamente pela equipa técnica do Município.

Araçuaí

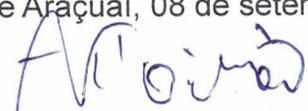


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - O Poder Público Municipal transfere à COPASA/MG a utilização gratuita, por prazo indeterminado, de parte dos terrenos retromencionados, obrigando-se a concessionária a dar-lhe o uso prometido, sob o gravame de o mesmo voltar-se ao poder concedente, com todas as benfeitorias e sem nenhum ônus para o município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 08 de setembro de 2020.


ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal